

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas
Emenda Parlamentar Reestruturação Lar
São Vicente de Paula – Convênio
777079/2012.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 115/2019 exarado pela Comissão de Finanças,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2019, registradas na ata 049/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Reestruturação Lar São Vicente de Paula – Convênio 777079/2012 – período de janeiro a maio de 2019, execução física e financeira.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 115/2019, emitido pela Comissão de Finanças, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Reestruturação Lar São Vicente de Paula – Convênio 777079/2012 – período de janeiro a maio de 2019, execução física e financeira, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 115/2019

Assunto: Prestação de Contas Emenda Parlamentar Reestruturação Lar São Vicente de Paula – Convênio 777079/2012

A **Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: 022/2019 SDS/DA e 030/2019 SDS/DA

Solicitação: Prestação de Contas Emenda Parlamentar Reestruturação Lar São Vicente de Paula – Convênio 777079/2012 de janeiro a maio de 2019.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2018: R\$ 155.471,23; Receita 2019: R\$ 0,00; Pagamentos em 2019: R\$ 73.400,00; Saldo em 22/05/2019: R\$ 104.038,92; Restos a pagar: R\$ 0,00; Saldo a ser devolvido aproximadamente: R\$ 104.038,92, tendo em vista que o valor poderá sofrer alterações, pois o mesmo permanecerá em aplicação até a data da sua devolução. O saldo a ser devolvido é composto por: aplicação de 2013 a maio de 2019 R\$ 64.512,20, saldo de itens não aprovados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário R\$ 29.569,75, saldo de itens não adquiridos R\$ 2.398,50 e diferença do valor previsto do que foi realizado na aquisição da lavanderia R\$ 7.558,67. Desempenho de pagamentos e empenhos: 59,09%.
2. Com base na análise dos documentos apresentados, de janeiro a maio de 2019, não identificamos nenhuma divergência.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém demonstrativo de receita e despesa, conciliação bancária, extratos bancários, anexo I da Portaria 124/2017, fotos, relação dos idosos residentes, além do relatório de execução física.

Parecer final: a comissão indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Emenda Parlamentar Reestruturação Lar São Vicente de Paula – Convênio 777079/2012 de janeiro a maio de 2019 – execução física e financeira.

Novo Hamburgo, 07 de junho de 2019.

Adelaide Schardong

Carlos Luiz Spengler

Daiane Cristina Fröhlich

Luciane Iwanczuk Steigleder